



PORTARIA N° 3.470, de 02 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA O
CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
NEIVA.**

A Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.817, de 11 de janeiro de 2012, e;

Considerando o que dispõe o Estatuto do Magistério Art. 32, § 1º, inciso I e art. 36 da Lei Municipal nº 3.120 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso de Remoção de Professores Efetivos da Rede Municipal e Municipalizada reger-se-á pelas disposições da presente portaria.

Art. 2º - É condição essencial para inscrever-se neste Concurso de Remoção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas nesta Portaria.

Art. 3º - As dúvidas em relação a esta Portaria deverão ser dirimidas junto à Comissão do Concurso de Remoção na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – no Setor de Inspeção Escolar.

Art. 4º - As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 5º - É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar constantemente as etapas e os prazos referentes ao Concurso de Remoção estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º - O candidato efetivo, ocupante de um cargo, só poderá fazer uma inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição de que se trata o presente Regulamento, realizar-se-á no dia 05/12/2019, no horário de 08 h às 11h e de 13h às 15 h, na SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Art. 8º - O candidato deverá observar a compatibilidade dos horários, no caso de possuir outro vínculo empregatício.

Art. 9º - Poderão se inscrever, respeitando o dispositivo nesta portaria, professores: MA.PA para vagas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Sala de Recurso Multifuncional; MA.PB para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor PP, respeitando a habilitação específica para a área desejada.

Art. 10 – O Profissional do Magistério afastado de um estabelecimento de ensino por motivo de PAD - Processo Administrativo Disciplinar, laudo médico em remanejamento de função, permuta, cessão ou licença sem vencimento, NÃO poderá se inscrever no Concurso de Remoção, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 11 - O processo de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição;
- II- Cópia do diploma, pré-requisito para inscrição (apresentar o original para conferência);
- III- Cópia de documentação comprobatória de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate (apresentar original no ato de inscrição, que será imediatamente devolvido ao candidato, após anotação);
- IV- Comprovante do tempo de serviço prestado ao Magistério, emitido pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura, onde deverá constar as faltas ao trabalho e as licenças médicas.

Parágrafo Único – A falsa declaração da Regência de Classe, acarretará na adoção de penalidades impostas pela lei.

Art. 12 - Em hipótese nenhuma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

Art.13- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível correções depois de efetivada a inscrição;

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - A classificação resultará exclusivamente do total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado como servidor efetivo no Magistério da Rede Municipal de João Neiva.

Art. 15 - Para efeito de contagem serão considerados (01) um ponto para cada mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

trabalhado não sendo permitido o fracionamento de pontos.

§ 1º - O tempo de serviço será contado até a data da remoção.

§ 2º - Serão descontados os afastamentos: Licença para trato de interesses particulares, Mandatos eletivos, Suspensão disciplinar, Faltas ao trabalho (1,0 ponto por dia de faltas).

Art. 16 - Para efeito de desempate em toda a classificação prevalecerá, sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço como efetivo na rede municipal;
- b) Menor tempo de afastamento por licença e atestados médicos, excluindo-se maternidade, paternidade, adoção, casamento ou luto;
- c) Maior habilitação específica na área da educação;
- d) Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 17 - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura www.joaoneiva.es.gov.br, a partir das **15 horas do dia 09 /12 /2019**.

DO RECURSO

Art. 18 - A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 01(um) dia útil para apresentar recurso à Comissão do Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O recurso deverá ser apresentado por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração à Comissão de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA

Art. 19. A escolha de vagas realizar-se-á no dia **11/12/2019**, às **09 horas**, na SEMED.

Art. 20 - Será considerado desistente provisório o candidato que, chamado, não se manifestar, podendo comparecer à mesa para escolher vaga quando de seu interesse, na sequência de chamada.

Art. 21 - O candidato que se encontrar afastado em licença para trato de interesses particulares só poderá se inscrever apresentando o comprovante de que reassumiu o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Art. 22 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 23 - Constatado qualquer descumprimento às normas de regulamento, em qualquer fase do processo de remoção, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará sujeito a anulação de todas as etapas já precedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 24 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Concurso de Remoção cujas decisões serão submetidas a Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25 - O professor removido fica sujeito ao Calendário Escolar e horário do estabelecimento para o qual se remover, ficando estabelecido como prioridade de escolha de horário, o critério de classificação no concurso, respeitando o de maior tempo de serviço na escola.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, em 28 de novembro de 2019.

Alice Helena Barroso Sarcinelli
Alice Helena Barroso Sarcinelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº. 6.112/2017

Registrada e publicada em 02 de dezembro de 2019.



VAGAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO -2019

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	MATUTINO	VESPERTINO
EMPEIF " Santo Afonso"	01	*****
EMEI " Claudete T. Cometti"	*****	01 – Mult. Linguagens
EMEIF" Dep. Nilzo Piazzi"	02	06 + 01 – Mult. Linguagens
EMEI " Teresita Borrini Farina	*****	01
EMEIF " Guilherme Baptista"	*****	01

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

ESCOLA	MATUTINO	VESPERTINO
EMEIF " Guilherme Baptista"	01	01
EMPEIF " Santo Afonso"	01	*****
EMPEIF " Cavalinho"	02	*****
EMEIF " José Rebuzzi Sarcinelli"	04	*****
EMEF " Missionários Combonianos"	01	03
EMEF " Pedro Nolasco"	*****	03
EMEIF " Dr. Orlindo F. Borges"	01	02
EMPEIF " Barra do Triunfo"	01	*****

SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - 25 Horas

ESCOLA	VAGAS
EMEF " Pedro Nolasco"	01 Vaga – (Matutino e Vespertino)
EMEF " Prof. M ^a Olimia S. Campagnaro"	01 Vaga – (Matutino e Vespertino)



PROFESSOR MAPP – 25 Horas

ESCOLA	VAGAS
EMPEIF “ Santo Afonso”	01 Vaga Matutino
EMPEIF “ Cavalinho”	01 Vaga Matutino
EMEF “ Prof. M ^a Oliria S. Campagnaro”	01 Vaga Matutino

PROFESSOR MAPP – 40 Horas

ESCOLA	VAGAS
EMEIF “ Guilherme Baptista” – Vespertino	01
EMPEIF “ Barra do Triunfo” - Matutino	
EMEF “ Missionários Combonianos”	01
EMEF “ Pedro Nolasco”	01
EMEIF “ Dr. Orlindo F. Borges”	01
EMEF “ Prof. M ^a Oliria Sarcinelli Campagnaro”	02
EMEI “ Claudete T. Cometti”	01
EMEIF “ Dep. Nilzo Plazzi”	01
EMEI “ Teresita Borrini Farina”	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

INSCRIÇÃO- CONCURSO DE REMOÇÃO PARA 2020

Nome do Professor: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Escola de Lotação: _____

Cargo / Nível: _____

Data da Admissão como efetivo no cargo: _____ / _____ / _____.

CAMPO DE ATUAÇÃO:

- Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais
 Professor de Suporte Pedagógico Ensino Fundamental Anos Finais

Vem pelo presente requerer inscrição para o Concurso de Remoção.

João Neiva-ES, 05 de dezembro de 2019.

Assinatura

ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Professor:

Tempo de Serviço no Magistério:

Pontos:

J. P. Sciacchitano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Declaramos para os devidos fins que o Professor

_____ , _____ ,
lotado na _____ ,
Cargo _____ ,
realizou a inscrição do Concurso de Remoção Municipal para o ano de 2020,
nesta data.

João Neiva-ES, 05 de dezembro de 2019.

Assinatura Responsável pela Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA

RUA: Pedro Zangrande, 60 – Centro – João Neiva-ES

CEP: 29680-000 Tel. 027 999867037 E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27) 999867037

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Declaramos para os devidos fins que o Professor

_____ , _____ ,
lotado na _____ ,
Cargo _____ ,
realizou a inscrição do Concurso de Remoção Municipal para o ano de 2020,
nesta data.

João Neiva-ES, 05 de dezembro de 2019.

Assinatura Responsável pela Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA

RUA: Pedro Zangrande, 60 – Centro – João Neiva-ES

CEP: 29680-000 Tel. 027 999867037 E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br